

PORTARIA Nº 113/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 pela DRT - Delegacia Regional do Trabalho;

Considerando que os empregados desta Empresa Pública, cumpriram os interstícios necessários para a progressão de CLASSE (horizontal), de acordo com o Art. 30 do Regimento de Gestão de Pessoas supracitado;

Considerando as Manifestações favoráveis emitidas pela unidade jurídica da MTI, opinando pelo deferimento do direito à Progressão Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por CLASSE (HORIZONTAL), dos empregados públicos relacionados abaixo, com efeitos conforme tabela abaixo:

QTDE EMPREGADO		MATRÍCULA CARGO		CLASSE EFEITOS PROCESSO			
DE	PARA	A partir de	Efeitos financeiros a partir de				
01	Estevão Junior dos Santos Reis	8757453	Analista de T.I	B	C	25/04/2022	27/04/2022

MTI-PRO-
2022/000823

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 20 de junho de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6c31d152

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar